**Projeto de Lei n.2665 de 22 de outubro de 2020.**

**DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

 **Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a editar CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO, no imóvel localizado no Lote 09 da quadra A do Distrito Industrial com área superficial de 1.476,84m².

    **§ 1º** O bem imóvel descrito no *caput* será destinado para uso exclusivo da empresa Lauro Wedy de Moraes – ME, CNPJ N. 952630910001.

 **Art. 2º** A autorização de uso do imóvel municipal identificado no artigo anterior dar-se-á de forma gratuita e terá prazo de vigência de 05 (cinco) anos, prorrogáveis pelo mesmo período, a contar da data da assinatura do contrato, desde que nenhuma das partes manifeste expressamente interesse contrário.

 **Art. 3º** A empresa Usuária, durante a vigência do contrato de cessão de uso, será responsável pela manutenção do imóvel, não podendo alterar a destinação do imóvel, sublocar, ceder total ou parcialmente suas instalações e dependências.

 **Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 22 de outubro de 2020.

**Claudiomiro Gamst Robinson**

**Prefeito Municipal**

**Justificativa**

Sra. Presidente

Nobres Vereadores

 O Projeto de Lei que encaminhamos a esta Casa Legislativa prevê a concessão de área localizada no Distrito Industrial tendo como intuito a aplicação do incentivo contido na Lei 1994/13 para fomentar o desenvolvimento do Município de Salto do Jacuí. Trata-se do lote n.09, da Quadra A, com área superficial de 1.476,84 m².

 A empresa realiza o beneficiamento e comércio varejista de ágata, minério não metálico e quartzo e possui os requisitos exigidos pela Lei Municipal 1994/13. A concessão possibilitará a sua expansão.

 Todos os documentos necessários para uma análise detalhada acompanham o presente projeto.

 Face ao exposto aguardamos a analise e aprovação do projeto apresentado.

Salto do Jacuí, 22 de outubro de 2020.

 **Claudiomiro Gamst Robinson**

**Prefeito Municipal**